



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca
Criado pela Lei nº 523/2002
CNPJ: 05.110.021/0001-83

TERMO ADITIVO Nº 0001/2026

Processo nº: 2026-GK7ZJ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA - ÁGUIA BRANCA PREV, E CLARO S.A.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA - ÁGUIA BRANCA PREV, sediado na Dr. Walery Koszarowski, 189, Centro - Águia Branca/ ES, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ/MF 05.110.021/0001-83, neste ato representado pelo Diretor- Presidente, Sr. **GILVANI PEREIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo municipal, residente na Rua Pe. Antônio Todesco, s/n, Bairro Glória, São Gabriel da Palha/ES, inscrito no CPF nº 099.828.527.79 e RG 1873469 SESP ES, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLARO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, cidade de São Paulo/SP, representada por seu preposto, Srª Funny Streisand Silva, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 003.596.891-59 e RG nº 6381506 SSP GO, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026-GK7ZJ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **000002/2025** por mais 12 (doze) meses partir de 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº **000002/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do **ÁGUIA BRANCA PREV** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato:

Projeto/Atividade: 013013.0412200572.077 - Manutenção das Atividades do Águia Branca Prev
Elemento de despesa: 33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
– Pessoa Jurídica

Subelemento: 33904014000 - Telefonia Fixa e Móvel - pacote de Comunicação de Dados

Rua Dr. Walery Koszarowski, 189, Centro – Águia Branca/ES – 29.795-000

Telefone: (27) 99255 - 9341– E-mail: institutodeprevidencia@aguia branca.es.gov.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca
Criado pela Lei nº 523/2002
CNPJ: 05.110.021/0001-83

Ficha: 11

Fonte de Recursos: 180200000000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Águia Branca - ES, 26 de maio de 2026.

GILVANI PEREIRA
ROSA:09982852779

Assinado de forma digital por
GILVANI PEREIRA
ROSA:09982852779
Dados: 2026.05.26 11:04:31 -03'00'

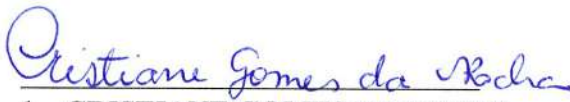



Documento assinado digitalmente
FUNNY STREISAND SILVA
Data: 26/05/2026 14:36:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GILVANI PEREIRA ROSA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA
BRANCA
CONTRATANTE

FUNNY STREISAND SILVA
CLARO S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:


1 – **CRISTIANE GOMES DA ROCHA**
CPF: 110.643.537-03


2 – **Diony A. de Andrade Paulino**
CPF: 115.914.857-03

Ciente:


Ines Gomes Silva
Fiscal do Contrato nº 000002/2025
Matrícula 453